



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de serviço de impressão de cartilha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	REVISTAS TIPO QUADRINHOS - 40 páginas - CARTILHA DO TRABALHADOR EM QUADRINHOS. Formato aberto: 40X15CM (formato fechado 20x15 cm); 4x4 cores, Papel Couchê Fosco 150g. Prova Impressa. ACABAMENTO: DOBRA / GRAMPO.	Unid	6000

- 1.3. Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo¹?
- (x) Sim - Justificativa para o não parcelamento do objeto: para fins de manutenção do padrão e qualidade de impressão.
- () Não

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL²

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

() Sim: ID da Demanda nº _____ (x) Não

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO³

- 3.1. Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Devem ser impressas 6.000 (seis mil) unidades da Cartilha do Trabalhador em Quadrinhos,

1

O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.
Devem ser considerados:
- a responsabilidade técnica;
- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.

2

O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 2.349/2021, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

3

A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

de acordo com as características abaixo:

- 4.1.1. Número de páginas: 40 páginas;
- 4.1.2. Formato aberto: 40X15 cm;
- 4.1.3. Formato fechado: 20x15 cm;
- 4.1.4. Cores: 4x4 frente e verso em todas as páginas(capa e miolo)
- 4.1.5. Tipo de papel: Couchê Fosco 150g.
- 4.1.6. Acabamento: Refilado, com dois grampos canoa; Laminação fosca na capa e contracapa.
- 4.1.7. Deve ser encaminhada prova digital da impressão via email ao contratante para aprovação final antes da impressão.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1. A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

(x) Não
() Sim - Discrimine a seguir:

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

6.1.1 Os produtos fornecidos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 dias a contar do 1º dia útil subsequente ao envio da nota de empenho.

6.1.2 A entrega deverá ser destinada à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão, no endereço Av. Praia de Belas, no 1100 – Porto Alegre/RS – Prédio Administrativo – 8º andar.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Martine D'Andrea de Medeiros
Telefone	51 3255.2690
E-mail	sustentabilidade@trt4.jus.br

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.
- 8.2. A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.
 - 8.2.1. Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

9. SANÇÕES APLICÁVEIS

- 9.1** As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Anita Cristina de Jesus Coordenadora de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão

